



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Esclarecimento - PE 36/2023 (OP-51058)

2 mensagens

Ciloene Lima <ciloene.lima@microtecnica.com.br>
Para: "pregao02@ses.mt.gov.br" <pregao02@ses.mt.gov.br>

4 de maio de 2023 às 15:23

Ao

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PE 36/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO 01.

Prezado Pregoeiro,

O Edital informa que o item será exclusivo para ME/EPP. Contudo o sistema não traz tal previsão, Dessa forma, solicitamos esclarecimentos quanto a exclusividade.

ESCLARECIMENTO 02

O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA que: "4.3 CONDIÇÕES DA FORMA DE ENTREGA: O prazo para a entrega do material será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da "Ordem de Fornecimento", que será emitido pela Fiscalização do Contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da via contratual pela Contratada."

Tendo em vista que o prazo de 10 (DEZ) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega dos equipamentos o prazo de até 30 (trinta) dias. Nosso entendimento esta correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Ciloene Lima
DCO: Análise de Edital

+55 61 3327-6565
microtecnica.com.br

micro
técnica



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Ciloene Lima <ciloene.lima@microtecnica.com.br>

5 de maio de 2023 às 10:11

Prezados,

Bom dia.

Conforme solicitado, segue resposta à impugnação ao **Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2023**, cujo objeto é **"REPETIÇÃO DO ITEM 06 – ITEM FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS"**.

Esclarecimento 01:

Informamos que em consulta com o sistema COMPRASNET, consta como Benefício Tipo I, deste modo, a mesma será de exclusividade ME/EPP.

Esclarecimento 02:

Cumpramos esclarecer, que o prazo supramencionado se trata de 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, se a empresa vencedora do certame, no momento da entrega do material houver motivo impeditivo para o cumprimento do prazo estabelecido, basta apresentar justificativa, conforme possibilidade prevista no Termo de Referência na cláusula 4.4 da Minuta de Contrato, seja ela:

4.4 - Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante justificativa por escrito indicando o prazo necessário para entrega do produto, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

Diante do exposto, não há que se falar em alteração de prazo já estabelecido para a aquisição do material.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial da SEPLAG/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410

Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

Centro Político Administrativo

78049-902, Cuiabá-MT